



Medida Provisória n. 726, de 12 de maio de 2016.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA SUPRESSIVA N.

(Do Deputado Assis do Couto)

Alterações propostas

Suprima-se, da MPV 726, de 2016:

- a) O inciso VII, do art. 1º;
- b) O inciso VI do art. 2º;
- c) O inciso VII do art. 4º;
- d) O inciso V do art. 6º;
- e) O inciso V do art. 7º;
- f) Os incisos VI e XIV do art. 8º,
- g) Do art. 12, que altera a Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, as modificações registradas no inciso XIV do art. 25; no inciso XIV do art. 27; e no inciso II do art. 29.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas conquistas da agricultura familiar foram obtidas por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e eventuais modificações em sua estrutura ou, até mesmo, sua extinção, não podem ser efetivadas sem o necessário debate com o conjunto de atores relacionados ao tema.

A decisão súbita e equivocada retratada na Medida Provisória n. 726, de 2016, corresponde a um atropelo na história. É preciso ampliar a reflexão e o diálogo com os setores do campo.





CONGRESSO NACIONAL

A economia de dinheiro público é irrisória diante da importância do setor. A trajetória de décadas de evolução da agricultura familiar, sua diversidade e riqueza não podem pagar esse preço por um aceno político e simbólico para diminuir o tamanho do Estado.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2016.

Dep. Assis do Couto

PDT/PR



CD/16257.12762-14